



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/PMCS/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/PMCS/2025

## INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

O **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul- SC, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará **Chamamento de Interessados especializados para fornecimento em comodato de caixas coletoras de roupas usadas em locais no Município de Cocal do Sul, incluindo o serviço periódico de coleta, limpeza e manutenção dos coletores**, segundo as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram, bem como nas condições estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 546/2022 e pelas demais legislações aplicáveis.

O período e local do Chamamento de Interessados:

**DATA: Do dia 12/02/2025 às 08h ao dia 12/03/2025 às 9h**

**LOCAL:** Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o “Chamamento de Interessados especializados para fornecimento em comodato de caixas coletoras de roupas usadas em locais no Município de Cocal do Sul, incluindo o serviço periódico de coleta, limpeza e manutenção dos coletores”.

### 2. DA OBTENÇÃO DO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

2.1. O Instrumento Convocatório contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação dos interessados no Chamamento de Interessados, estará à disposição dos interessados, no site [www.cocaldosul.sc.gov.br](http://www.cocaldosul.sc.gov.br).

2.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado em até 03 (três) dias úteis que precedem o encerramento do período para Chamamento de Interessados, devidamente formulado por escrito, e dirigido para o e-mail: [licitacao@cocaldosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@cocaldosul.sc.gov.br). Desta mesma forma deverá ser procedido para o caso de impugnação.

2.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao Chamamento de Interessados, poderão ser realizados por qualquer pessoa.

2.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar devidamente (CNPJ, Razão Social, nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica; e CPF e nome completo para pessoa física), informando, também, os meios de contato: telefone e e-mail.

2.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital respeitando os prazos definidos em lei.

2.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

2.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no site da prefeitura. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos aderem ao presente edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os participantes.

2.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**3. DO PRAZO**

**3.1.** Este Chamamento de Interessados vigorará a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no Site da Prefeitura, permanecerá aberto até que haja ato administrativo disposto em contrário.

**3.2.** Os envelopes serão abertos em sessões previamente estabelecidas e divulgadas pelo órgão gestor no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no Site da Prefeitura, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento da proposta, salvo justificativa devidamente documentada.

**3.3.** A primeira sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia **12/03/2025 às 9h30min**, na sala de reunião da Prefeitura de Cocal do Sul.

**4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas deverão ser apresentadas segundo o ANEXO X, observando as condições do termo de Referência (ANEXO IX), do Termo de Comodato (ANEXO XI), do plano operacional de instalação (ANEXO VIII) e dos demais anexos deste Edital.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS**

**5.1.** Não será admitida a participação de:

**5.1.1.** Empresas declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar e transacionar com a administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**5.1.2.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

**5.1.3.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.1.4.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**5.1.5.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**5.1.6.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**5.1.7.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no Art. 14.º da Lei nº 14.133/21.

**5.2.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação da interessada.

**5.3.** A participação no presente Chamamento de Interessados implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

**6. DA REPRESENTAÇÃO NO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS**

**6.1.** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública de abertura de envelopes deste Chamamento de Interessados, o representante de instituição interessada deverá comprovar os poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame.

**6.2.** Para comprovar a qualidade de representante da instituição interessada, o mesmo deverá entregar a Chamamento de Interessados:

**6.2.1.** Documento de identidade de fé pública;

**6.2.2. Se representante (preposto/procurador):**

**6.2.2.1.** Cópia autenticada do termo de constituição, contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

**6.2.2.2.** Procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa no processo de Chamamento de Interessados, e todos os demais atos, em nome da instituição;

**6.2.2.3.** Cópia da cédula de identidade.

**6.2.3. Se dirigente/proprietário:**

**6.2.3.1.** Cópia autenticada do termo de constituição, contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.2.3.2.** Cópia da cédula de identidade;

**6.3.** Ninguém poderá participar do Chamamento de Interessados representando mais de 01 (uma) instituição e nem será admitido mais de 01 (um) representante para cada uma delas.

**6.4.** A não representação impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela instituição, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

**6.5.** Qualquer pessoa poderá participar da sessão de abertura dos envelopes, **SOMENTE COMO OUVINTE**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos ou fazer qualquer observação se não habilitada como representante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**6.6.** Às instituições é assegurado, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Prefeitura Municipal.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, devidamente identificado com o nome da instituição e obrigatoriamente contendo as seguintes informações na parte frontal:

**ENVELOPE ÚNICO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**DOCUMENTAÇÃO**

**7.2.** Será admitida a remessa do envelope pelos Correios, desde que recebido no protocolo da Superintendência de Licitações, Contratos e Parcerias, situada na avenida Polidoro Santiago, 519, Bairro Centro, Cep 88.845-000, Município de Cocal do Sul -SC até a data e horário limite para Chamamento de Interessados. Neste caso, o envelope deverá estar dentro de um segundo envelope, devidamente identificado.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMAMENTO DE INTERESSADOS**

**8.1.** Declaração de aceite das condições do Chamamento de Interessados, conforme ANEXO I.

**8.2.** Declaração de concordância com os termos do Edital e seus anexos, conforme ANEXO II.

**8.3.** Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo, conforme ANEXO III.

**8.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.

**8.5.** Declaração negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública, conforme ANEXO V.

**8.6.** Declaração de indicação do responsável pela contratação, conforme ANEXO VI.

**8.7.** Termo de confidencialidade, conforme ANEXO VII.

**8.8.** Proposta de credenciamento para fins de fornecimento em forma de comodato, conforme ANEXO X.

**8.9.** Alvará de funcionamento expedido pelo Município;

**8.10.** Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**8.11.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.12.** Decreto de autorização, em se tratando de instituição estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto do Chamamento de Interessados.

**8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.14.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

**8.15.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, **as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991**.

**8.16.** Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

**8.17.** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

**8.18.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**8.19.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

**8.20.** Comprovação de que a pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar detém poderes para agir em nome da instituição.

**8.21.** Os documentos necessários para o Chamamento de Interessados deverão ser entregues em 01 (uma) via, numerados sequencialmente, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da instituição e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**8.21.1.** Em original, ou;

**8.21.2.** Cópia autenticada por Cartório, ou ainda por autenticação digital que permita aferir a veracidade ou;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**8.21.3.** Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por Agente de Contratação.

**8.22.** A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte do Agente de Contratação.

**8.23.** A documentação exigida deverá estar em nome da instituição e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo.

**8.24.** Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista, desde que sua veracidade seja confirmada pelo Agente de Contratação.

**8.25.** A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## **9. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO**

**9.1.** No dia, local e horário indicado na apresentação deste Edital, o Agente de Contratação examinará o envelope “Documentação de Chamamento de Interessados”, que será rubricado pelo mesmo.

**9.2.** O Agente de Contratação abrirá os envelopes relativos à documentação de Chamamento de Interessados. O Agente de Contratação e os representantes das instituições, habilitados à manifestação, examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as participantes cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitar ou inabilitar o Chamamento de Interessados caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

**9.3.** Divulgado o resultado do Chamamento de Interessados, se todas as instituições manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto deste Chamamento de Interessados.

**9.4.** Se, por qualquer motivo, a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e Agente de Contratação, ficarão em poder do Agente de Contratação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre as instituições.

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1.** O Agente de Contratação inabilitará a instituição proponente que deixar de atender quaisquer exigências solicitadas no Edital.

**10.2.** Para fins deste edital, considerar-se-ão Chamados de Interessados todas as instituições que apresentarem a documentação completa exigida.

**10.3.** Serão Chamados de Interessados todas as instituições que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11.1.** Acompanhar e supervisionar a execução deste CONTRATO, de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 546/2022 e Termo de Referência constante no ANEXO IX.

**11.2.** Comunicar, por correio eletrônico e por publicação no Diário Oficial do Município, eventuais modificações ocorridas no Termo de Referência constante no ANEXO IX.

**11.3.** Orientar acerca das especificações e da operação das caixas coletoras de roupas usadas e dirimir eventuais dúvidas no decorrer da utilização.

**11.4.** Acompanhar, supervisionar, operar e fiscalizar a instalação das caixas coletoras de roupas usadas, em consonância com os resultados esperados e com a legislação vigente.

**11.5.** No âmbito de suas atribuições, prestar todo o apoio necessário com vistas ao integral aperfeiçoamento e cumprimento do objeto, sem qualquer ônus à municipalidade.

**11.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CHAMADA DE INTERESSADA**

**12.1.** Operacionalizar o fornecimento em comodato de caixas coletoras de roupas usadas no Município de Cocal do Sul, incluindo o serviço periódico de coleta, limpeza e manutenção dos coletores, conforme especificações do Termo de Referência constante no ANEXO IX, obedecendo a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 546/2022.

**12.2.** Zelar pela qualidade de ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades.

**12.3.** Observar as orientações estabelecidas pela Prefeitura no transcorrer da execução de suas atividades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**12.4.** Orientar acerca das especificações e da operação das caixas coletoras de roupas usadas e dirimir eventuais dúvidas no decorrer da utilização.

**12.5.** Acompanhar, supervisionar, operar e fiscalizar a instalação das caixas coletoras de roupas usadas, em consonância com os resultados esperados e com a legislação vigente.

**12.6.** No âmbito de suas atribuições, prestar todo o apoio necessário com vistas ao integral aperfeiçoamento e cumprimento do objeto, sem qualquer ônus à municipalidade.

**12.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**12.8.** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONTRATO, inclusive as decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** São admissíveis recursos administrativos, em qualquer fase do Chamamento de Interessados ou da execução das obrigações dele decorrentes, desde que encaminhados a Prefeitura de Cocal do Sul, na autoridade do Agente de Contratação no setor de Licitações e Contratos, situada na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519.

**13.2.** Do processamento dos recursos:

**13.2.1.** O recurso será dirigido, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do ato impugnatório, à autoridade superior, por intermédio do Agente de Contratação;

**13.2.2.** Interposto o recurso, o mesmo será levado ao conhecimento das demais instituições, que poderão contra razão-lo no prazo de 03 (três) dias úteis;

**13.2.3.** Decorrido o prazo acima, o Agente de Contratação terá 03 (três) dias úteis para considerar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior;

**13.2.4.** A autoridade superior em 10 (dez) dias úteis dará sua decisão, após o que, esgotada a fase recursal, e já com a decisão final, o processo irá à autoridade superior para homologação e adjudicação;

**13.3.** Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

**13.4.** Os pedidos de recursos deverão observar os seguintes requisitos:

**13.4.1.** Serem devidamente fundamentados;

**13.4.2.** Serem assinados por representante legal ou por procurador devidamente habilitado.

**13.5.** Os pedidos de recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.6.** Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este cair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O presente Chamamento de Interessados será homologado pela autoridade da Prefeitura do Município, que adjudicará seu objeto às instituições habilitadas no Chamamento de Interessados.

### **15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

**15.2.** Fica designado como local para assinatura do contrato, na Prefeitura de Município de Cocal do Sul.

**15.3.** A vigência do contrato inicia com a publicação do contrato.

**15.4.** O contrato poderá ser prorrogado, conforme a Lei 14.133/2021.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**16.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**16.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**16.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**16.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**16.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**16.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo descrito no item 15.1;

**16.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

**16.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

- 16.1.6.** Fraudar a licitação;
- 16.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 16.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1.** Advertência;
- 16.2.2.** Multa;
- 16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 16.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**16.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **17. DA REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO**

**17.1.** O Município de Cocal do Sul, poderá revogar o presente Chamamento de Interessados por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso. A revogação do procedimento licitatório induz a do contrato, e em decorrência desse encerramento os licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **18. DA VIGÊNCIA**

**18.1.** Este Chamamento de Interessados vigorará a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no Site da Prefeitura e permanecerá aberto até que haja ato administrativo dispondo em contrário.

**18.2.** Os envelopes serão abertos em sessões previamente estabelecidas e divulgadas pelo órgão gestor no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no Site da Prefeitura, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento da proposta, salvo justificativa devidamente documentada.

**18.3.** O contrato a ser firmado terá duração de 12 meses, contados da data de sua publicação, prorrogável até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021, mediante atendimento de condições impostas pela legislação.

## **19. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1.** O contrato a ser firmado através do Termo de Comodato (ANEXO XI), cuja minuta integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo para Chamamento de Interessados, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Chamamento de Interessados ficarão disponíveis para todos os interessados, na Superintendência de Licitações e Contratos.

**20.2.** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Chamamento de Interessados, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3.** O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberto o Chamamento de Interessados, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos envelopes.

**20.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Urussanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

**20.5.** O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar o presente Chamamento de Interessados, sem que isso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer natureza.

**20.6.** Nos casos omissos, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **21. DOS ANEXOS**

**21.1.** Constituem anexos do presente Edital:

**21.1.1.** Declaração de aceite das condições do Chamamento de Interessados (ANEXO I).

**21.1.2.** Declaração de concordância com os termos do Edital e seus anexos, (ANEXO II).

**21.1.3.** Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo (ANEXO III).

**21.1.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).

**21.1.5.** Declaração negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública (ANEXO V).

**21.1.6.** Declaração de indicação do responsável pela contratação (ANEXO VI).

**21.1.7.** Termo de confidencialidade (ANEXO VII).

**21.1.8.** Especificações dos equipamentos e plano operacional de instalação (ANEXO VIII).

**21.1.9.** Termo de Referência (ANEXO IX).

**21.1.10.** Proposta de credenciamento para fins de fornecimento em forma de comodato (ANEXO X).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**21.1.11. Termo de comodato (ANEXO XI).**

**PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 11 de fevereiro de 2025.**

**ADEMIR MAGAGNIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este Edital se  
encontra devidamente  
examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

RAFAEL COLOMBO  
OAB 24206  
MATRÍCULA 3072





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES**

Chamamento de Interessados, por até XXXX (XXXXXXXX) meses, para fornecimento em comodato de caixas coletoras de roupas usadas no Município de Cocal do Sul, incluindo o serviço periódico de coleta, limpeza e manutenção dos coletores.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede (1) \_\_\_\_\_, [Município de xxxxxx], por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA que assume o compromisso da prestação de serviço objeto do Chamamento de Interessados supramencionado, na forma e condições previstas no ANEXO IX – Termo de Referência do presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, que a empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, [Município de xxxxxx], por intermédio de seu (sua) representante legal o (a)

Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO**

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, [Município de xxx], por intermédio de seu (sua) representante legal o (a)

Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea e não está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, [Município de xx], por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, [Município de xxx], por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o número \_\_\_\_\_, será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços licitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025

ANEXO VII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Tendo em vista a contratação da instituição \_\_\_\_\_, de cuja equipe faço parte, para realização dos serviços constantes do Edital CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 01/PMCS/2025, comprometemo-nos, de acordo com este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, na forma abaixo discriminada.

1. Para os fins deste instrumento, as informações e os documentos normalmente não divulgados ao público são considerados confidenciais, sendo classificados como de acesso restrito e não passíveis de reprodução e uso.

2. Assim, comprometo-me a cumprir todas as obrigações firmadas entre o Município de Cocal do Sul e a instituição acima, e especialmente:

a) a manter, em relação a terceiros, sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso, especialmente aquelas cobertas pelo sigilo bancário, conforme o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001;

b) a utilizar as informações relacionadas à Prefeitura de Cocal do sul, exclusivamente na execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento de Interessados Nº 01/PMCS/2025.

3. Não se consideram “terceiros”, porém, para os fins deste instrumento, as pessoas físicas e/ou jurídicas participantes da execução dos serviços constante no Edital de Chamamento de Interessados Nº 01/PMCS/2025

4. São de minha exclusiva responsabilidade todos os danos decorrentes de eventual violação ao compromisso de confidencialidade ora firmado. Caso seja obrigado a revelar qualquer informação confidencial por determinação legal de autoridades competentes, devo, imediatamente, notificar à Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e me comprometer a cumprir a referida determinação no limite do estritamente solicitado.

5. A fim de dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, elejo o Foro de Urussanga, SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome completo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025**

**ANEXO VIII**

**ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PLANO OPERACIONAL DE INSTALAÇÃO**

**ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S) E PLANO OPERACIONAL DE INSTALAÇÃO A SEREM OFERECIDOS EM COMODATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL.**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

1.1. As caixas coletoras de roupas usadas deverão ser fornecidas na quantidade mínima de 05 (cinco) unidades, com as seguintes dimensões físicas:

- 1.1.1. Altura: 1,90 (+- 0,20) metros;
- 1.1.2. Largura: 1,10 (+- 0,30) metros;
- 1.1.3. Comprimento: 0,90 (+- 0,30) metros;
- 1.1.4. Volume mínimo: 1,75 m<sup>3</sup>. Volume máximo: 5,95 m<sup>3</sup>;

1.2. As caixas coletoras deverão possuir uma identificação visual com as seguintes especificações mínimas:

- 1.2.1. Adesivo contendo o logotipo da Prefeitura Municipal nas arestas laterais e na parte frontal da caixa, no tamanho mínimo de 0,75m x 0,25m ou área equivalente;
- 1.2.2. Identificação escrita e visual dos resíduos permitidos para depósito na caixa, na parte frontal da caixa, próxima ao espaço destinado ao depósito dos resíduos, incluindo uma instrução de como depositar os resíduos na caixa;
- 1.2.3. Espaço para plote de adesivos/pinturas de patrocinadores e da COMODANTE;

**2. PLANO OPERACIONAL DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO**

**2.1. Descarte dos municípios**

- 2.1.1. Processo que atinge as regiões do município, com a distribuição de coletores, contentores e outros meios de acondicionamento fornecidos nos modelos especificados neste plano, em condomínios, comércios e outros pontos aprovados pela Prefeitura, e locais de produção de roupas no pós-consumo. Esse fluxo operacional evita descarte pelo munícipe nas vias e áreas públicas do município.
- 2.1.2. A COMODANTE deverá dispor na caixa as instruções de como depositar os resíduos de maneira segura e correta, além de instruir pessoas/funcionários de estabelecimentos em que a caixa estiver acondicionada.

**2.2. Especificação técnica da coleta**

- 2.2.1. O material depositado nas caixas coletoras deverá ser coletado pela COMODANTE para sua destinação final ambientalmente adequada com frequência máxima QUINZENAL.
  - 2.2.1.1. A frequência de coleta poderá ser alterada em caso de solicitação do COMODATÁRIO da Prefeitura, devido ao registro de grande demanda de depósito de resíduos nas caixas coletoras.
  - 2.2.2. A forma de coleta dos resíduos das caixas para sua destinação deverá ser realizada por veículo apropriado para o acondicionamento seguro e que evite a degradação dos resíduos previamente a sua destinação final.

**2.3. Localização e acondicionamento das caixas coletoras**

- 2.3.1. A localização dos pontos de instalação das caixas coletoras de roupas usadas será definida pela Prefeitura Municipal;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**2.4. Destinação final dos resíduos recolhidos**

2.4.1. A destinação final dos resíduos deverá ser a reutilização através de doação ou a reciclagem dos materiais têxteis;

2.4.2. Deverão ser emitidos ao Fiscal do Contrato relatórios MENSAIS do quantitativo coletado pela COMODANTE em cada caixa coletora em operação no município de Cocal do Sul.

2.4.3. Deverão ser emitidos ao Fiscal do Contrato relatórios MENSAIS da quantidade de resíduos encaminhados para doação e a quantidade de resíduos encaminhados para a reciclagem.

**PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 11 de fevereiro de 2025.**

**ADEMIR MAGAGNIN  
PREFEITO MUNICIPAL**



CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência para fins de CHAMADA PÚBLICA tem objeto descrito a seguir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Tabela 01. Descrição do Objeto deste Termo de Referência.**

Item	Descrição	Un.	Qtde/mínima
1	Fornecimento em comodato de caixas coletoras de roupas usadas no Município de Cocal do Sul, incluindo o serviço periódico de coleta, limpeza e manutenção dos coletores, conforme especificações deste Termo de Referência e do Plano Operacional de Instalação.	Un.	05

1.2. O objeto do presente é o de receber propostas de empresas interessadas em, de forma individual, voluntária e gratuita, realizar o recebimento de resíduos de roupas no pós-consumo e a destinação final ambientalmente adequada, por meio do fornecimento em comodato de caixas coletoras de roupas usadas. Os materiais serão alocados em pontos estratégicos e de grande fluxo de pessoas no Município, determinados pela Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a finalidade de unir esforços para a estruturação e implementação de sistema de logística reversa, para cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010 e das metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o presente Credenciamento busca realizar parceria com empresa interessada no fornecimento, em comodato, de CAIXAS COLETORAS DE ROUPAS USADAS, incluindo o serviço de periódico de coleta, limpeza e manutenção dos coletores, objetivando o recolhimento de ROUPAS no pós-consumo geradas no Município, bem como sua destinação final ambientalmente adequada.

2.2. O fornecimento por meio de Credenciamento não trará custos ao Município e permitirá a Credenciada divulgar as ações em forma de comodato aos órgãos de administração da Prefeitura Municipal, de modo a proporcionar estratégias de reciclagem e marketing socioambiental. Nos coletores serão afixadas placas educativas, com objetivo de interagir com o público, levando informações sobre os impactos ao nosso ambiente e sobre a importância da destinação desses resíduos. Os coletores terão espaços a serem utilizados para exploração comercial de publicidade pela Credenciada ou para a divulgação da própria empresa ou de parceiros quando não houver uso publicitário comercial desses espaços.

2.3. Nesse contexto, a ampliação dos serviços de natureza continuada deste Termo de Referência, ou seja, o aumento da oferta de espaços para o recebimento e tratamento deste tipo de resíduo, é justificado para atender às necessidades referentes à destinação final ambientalmente adequada de roupas usadas do município de Cocal do Sul, em conformidade com o a Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA Nº 481/2017, Instrução Normativa Nº 75/2019 do Instituto do Meio Ambiente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

de Santa Catarina – IMA, Lei Ordinária 10.501/2019, Lei Ordinária 10.574/2019 e demais legislações aplicáveis.

### **3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A Contratante irá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, por meio de um representante especialmente designado, na forma da legislação pertinente.

3.2. A Prefeitura Municipal irá formalizar a nomeação do Fiscal do Credenciamento, o qual deverá ter formação compatível com a complexidade do objeto deste Termo de Referência, tendo formação nas áreas de engenharia sanitária, ambiental, agrônoma ou outra área que tenha habilitação legal para atuação.

3.3. Ao Fiscal compete a fiscalização da parte operacional e medição do Contrato, verificando as condições de execução do objeto junto às especificações contratadas, emitindo relatórios e outras ações de interesse da Prefeitura Municipal.

### **4. CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Os documentos exigidos poderão ser cópias reprográficas sem necessidade de autenticação, ficando a critério de a administração pública exigir o documento original para conferência, ou fazê-la diretamente através da internet.

4.3. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

4.4. Ao protocolar sua inscrição para o credenciamento o interessado aceita e se obriga a cumprir todos os termos do presente Edital.

4.5. A inscrição deverá ser protocolada na condição de Pessoa Jurídica.

4.6. Os interessados deverão comprovar que providenciarão o destino final ambientalmente adequado através do preenchimento do Anexo X (Proposta de credenciamento para fins de fornecimento em forma de doação).

4.7. Os interessados deverão apresentar a proposta de doação através do preenchimento do modelo de Proposta de credenciamento para fins de fornecimento em forma de doação' constante no X deste Termo de Referência.

4.8. O critério de seleção e julgamento das propostas seguirá os seguintes itens:

4.8.1. As propostas e documentações serão analisadas por grupo técnico formado por servidores da Prefeitura Municipal;

4.8.2. O critério de seleção e julgamento das propostas seguirá as determinações da legislação ambiental vigente no que diz respeito à comprovação;

4.8.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência que atendam a todas as exigências e condições previstas neste edital;

4.8.4. Havendo mais do que 1 (uma) credenciada em situação regular, até o limite de 3 (três) credenciadas, serão divididas as áreas de atuação de acordo com a distribuição de responsabilidades entre as credenciadas, através de reunião técnica de instrução, havendo a possibilidade de ampliação de área de atuação dentro da Prefeitura Municipal;

4.8.5. Havendo quantidade superior a 3 (três) credenciadas, serão selecionadas as 3 (três) interessadas que apresentarem as propostas com maior quantidade de caixas coletoras.

4.9. O Doador deverá entregar, no ato da assinatura do Contrato, o Termo de Doação, conforme minuta constante no Anexo XI deste Termo de Referência.

### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. Os interessados em fornecer, voluntária e gratuitamente as caixas coletoras de roupas usadas em comodato para Prefeitura Municipal deverão:

5.1.1. Disponibilizar as caixas coletoras de roupas usadas, conforme a quantidade especificada, incluindo garantia e troca dos que apresentarem problemas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

- 5.1.2. Providenciar e disponibilizar gratuitamente as caixas coletoras de roupas usadas conforme Plano Operacional de Instalação (ANEXO VIII);
- 5.2. Será permitido à Contratada espaço para vinculação de sua logomarca nos produtos, se for de interesse.
- 5.3. O Comodato terá duração de 12 meses, contados a partir da instalação. O acordo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de mais 12 meses desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente com até 30 dias da data prevista para seu término, conforme termo de cooperação.
- 5.4. Não haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.5. A CONTRATADA deverá realizar manutenção periódica dos equipamentos durante o período de 12 meses, realizando a coleta das roupas usadas encaminhando para destinação ambientalmente adequada, prevendo a reciclagem destes resíduos.
- 5.6. O dimensionamento físico e o tipo de material das caixas coletoras, a forma e a frequência de coleta, bem como a destinação final e os relatórios do quantitativo coletado, deverão respeitar as especificações constantes no ANEXO VIII.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- 6.1. Executar com fidelidade a instalação dos objetos deste Termo de Referência aprovado de comum acordo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades.
- 6.2. Prestar informações para a Prefeitura Municipal, com todos os dados referentes aos produtos em comodato.
- 6.3. Arcar com todas as despesas e eventual mão de obra envolvida na logística e realização da entrega dos produtos, assim como com danos eventuais causados por uso inadequado ou vandalismo após a instalação das caixas, ficando a Prefeitura Municipal isenta de qualquer ônus e/ou responsabilidade.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Orientar acerca das especificações e da operação das caixas coletoras de roupas usadas e dirimir eventuais dúvidas no decorrer da utilização.
- 7.2. Acompanhar, supervisionar, operar e fiscalizar a instalação das caixas coletoras de roupas usadas, em consonância com os resultados esperados e com a legislação vigente.
- 7.3. No âmbito de suas atribuições, prestar todo o apoio necessário com vistas ao integral aperfeiçoamento e cumprimento do objeto, sem qualquer ônus à municipalidade.
- 7.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## **8. RESCISÃO CONTRATUAL**

- 8.1. Caso a Credenciada tenha intenção de rescindir o contrato, deverá comunicar seu intento à Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, por escrito, para a setor de Licitação e Contratos - e-mail: [licitacao@cocaldosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@cocaldosul.sc.gov.br), com antecedência mínima de 30 dias.
- 8.2. O Fiscal do Contrato deverá ser comunicado sobre o intento da rescisão do Contrato.

## **9. VIGÊNCIA**

- 9.1. A Prestação de Serviços é pelo período de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

10.1. O resultado do credenciamento ficará disponível nos autos do processo junto a Prefeitura Municipal e será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no Site da Prefeitura.

10.2. O credenciamento será deferido mediante a publicação da portaria do responsável pela Prefeitura Municipal.

10.3. O município de Cocal do Sul, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Credenciamento, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

10.4. O município de Cocal do Sul não responderá por quaisquer obrigações assumidas pelo credenciado, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros.

10.5. O credenciado assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada aos seus serviços.

10.6. Quaisquer dúvidas quanto às especificações técnicas deste Credenciamento podem ser dirimidas através do e-mail: [licitacao@cocaldosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@cocaldosul.sc.gov.br)

[Município], DD de mmmm de AAAAA.

---

**Responsável**

[Órgão do Município]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025

ANEXO X

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE FORNECIMENTO EM FORMA DE COMODATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

À Comissão de Credenciamento,

\_\_\_\_\_  
[qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE COMODATO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

Relação de Produtos: [indicar a quantidade de produtos a serem entregues em comodato, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]

Relação de Produto: [indicar os direitos a serem postos em comodato e o valor estimado]

2) Declaro que me responsabilizo pelo fornecimento em comodato, inclusive no que concerne à capacidade técnica para fornecê-los, no local e prazo fixados pela Prefeitura municipal e entrega à [local] de [Município], localizado na [endereço], no prazo fixado pela Administração.

3) Esta proposta é válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Credenciamento.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS 01/PMCS/2025

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO SEM ENCARGOS DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM [pessoa jurídica] e a PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

[nome da pessoa jurídica], inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, doravante denominado **COMODANTE** neste ato representado pelo [cargo] [nome do titular ou do respectivo representante legal OU da pessoa física ou jurídica ],[qualificação jurídica do titular ou do respectivo representante legal: nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, CPF, endereço do domicílio], consoante o processo administrativo tombado sob o n.º \_\_\_\_\_, e de outro lado a PREFEITURA **MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominado **COMODATÁRIO**, representado legalmente pelo [cargo] [nome do titular ou do respectivo representante legal],[qualificação jurídica do titular ou do respectivo representante legal: nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, CPF, endereço do domicílio], celebram presente **TERMO DE COMODATO SEM ENCARGOS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Comodato tem por objeto *Caixas coletoras de roupas usadas*, instalados no Município de Cocal do Sul/SC, especificado (s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo ..... [do edital de Licitação n.º ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta n.º], que é parte integrante deste Termo de Comodato, assim como as propostas e demais anexos, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1. Os produtos que constituem o comodato de forma individual, voluntária e gratuita, de fornecimento de caixas coletoras de roupas usadas pelo Município de Cocal Do Sul/SC. O presente comodato tem como finalidade a estruturação e implementação de sistema de logística reversa, para cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, objetivando o recolhimento de roupas nos pós-consumo geradas no município, bem como sua destinação final ambientalmente adequada. Também, proporcionar estratégias de marketing socioambiental e logística reversa para a empresa Credenciada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente Termo de Comodato terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

3.2 Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional da COMODANTE e de seus parceiros de tudo o que faça alusão ao objeto deste Termo, bem como, aos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas, mediante prévia autorização expedida pelas partes durante o período de vigência do projeto.

3.3 Fica autorizada a exploração comercial de publicidade exterior (*out of home*) pelo COMODANTE, a título de contrapartida, em espaços previstos nas caixas coletoras para esta finalidade durante o período de vigência do projeto.

3.4 O COMODANTE não poderá exibir publicidade com conteúdos relacionados a

3.4.1 Bebidas alcoólicas;

3.4.2 Tabagismo;

3.4.3 Produtos ou serviços não indicados para menores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

3.4.4 Propaganda eleitoral;

3.4.5 Propaganda religiosa;

3.4.6 Anúncios cujo conteúdo viole quaisquer leis vigentes.

3.5 Fica reservado ao COMODATÁRIO o direito de solicitar ao COMODANTE, que deverá atender de imediato, a remoção de qualquer conteúdo que julgar inapropriado ou controverso até que se extingam quaisquer dúvidas sobre a admissibilidade de sua publicação.

3.6 Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional da COMODANTE e de seus parceiros de tudo o que faça alusão ao objeto deste Termo, bem como, aos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas, mediante prévia autorização expedida pelas partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **4.1. DO COMODANTE:**

- a. Fornecer coletores, contentores, entre outros meios de acondicionamento de roupas usadas, conforme objeto determinado no Termo de Referência;
- b. Realizar a coleta, transporte, segregação e destinação final ambientalmente adequada apenas dos resíduos de roupas pós-consumo que se encontrarem nos pontos de consolidação designados pela Prefeitura Municipal;
- c. Realizar operação de logística reversa de roupas, conforme acordado entre as partes;
- d. Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar o munícipe sobre o projeto;
- e. Realizar informes periódicos com informações sobre o andamento do projeto;
- f. Acompanhar, através de pessoal especializado, a realização do projeto autorizado pelo município, comunicando a esta qualquer irregularidade;
- g. Retirar as roupas no pós-consumo, armazenadas em área cedida pela prefeitura durante a duração do projeto;
- h. Arcar com os custos envolvidos na destinação ambientalmente correta das roupas no pós-consumo recebidas durante o projeto.

### **4.2. DO COMODATÁRIO:**

- a. Dar suporte institucional na realização da campanha;
- b. Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto no município;
- c. Disponibilizar estrutura para o acondicionamento temporário, com prazo máximo de até 1 (um) mês, dos resíduos entregues em suas estruturas, prazo definido para que a COMODANTE recolha os resíduos e acondicione em suas estruturas;
- d. Realizar acompanhamento, para fins de conhecimento, dos processos operacionais do projeto;
- e. Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para os sistemas de logística reversa;
- f. Auxiliar no processo de engajamento de outros participantes do projeto;
- g. Priorizar, quando possível, a obtenção de documentos de ordem pública que possam afetar de forma direta ou indireta o bom andamento do projeto;
- i. Oportunizar a participação do COMODANTE e seus parceiros e apoiadores em eventos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade no município;
- j. Aprovar a expansão do projeto em outros pontos do município, caso houver interesse.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1. O COMODATÁRIO não poderá usar os produtos em comodato em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Comodato, sob pena de sua cessação.

5.2. Em nenhuma hipótese, o COMODANTE terá direito a ressarcimento, por parte do COMODATÁRIO, das despesas com manutenção dos produtos, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO COMODATO**

6.1. O descumprimento deste Termo de Comodato acarretará a extinção do comodato, devendo o COMODATÁRIO cessar o uso dos produtos em comodato, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre os produtos, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo COMODANTE.

6.2. O presente Termo de Comodato também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do COMODANTE, quanto do COMODATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA**

7.1. O prazo do Termo de Comodato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente através de termos aditivos, desde que haja manifesto pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urussanga, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

[Município], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**COMODANTE**

\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIO**

Testemunhas

Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_